

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

D. O. R. 81

LEI N° 5.791, DE 09 DE JULHO DE 1981.

"Dispõe sobre criação e denominação de escola e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau localizada nas confluências das Ruas CM-8, CM-10, CM-7 e Rua Palmares, no Setor Santos Dumont, nesta Capital.

Art. 2º - A Escola ora criada, denominar-se-á "D. Angelina Pucci Limongi".

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Goiânia, autorizado a construir o prédio para o funcionamento da escola a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1981.

Indio do Brasil Artiaga Lima
PREFEITO DE GOIÂNIA

Mário Roriz Soares de Carvalho

Sebastião da Silveira

Rui Machado de Mendonça

Jose Maria de França

Zeuxis Gomes de Moraes

Valdir José do Prado

Altivo Lopes

